



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-51, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-9964/98 (CRO-SP-141/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Camilo Castelo Branco, coordenado pelo professor Zeferino Yutaca Miyamura.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de

03.02.98 a 14.12.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

